



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

Expediente

**Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista**

Edição

**01/09/2021 até 30/09/2021**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

Considerando a aprovação do PPC e a publicação do Edital de Seleção do Curso de Especialização Pós-graduação Lato-Sensu "Estudos e Práticas de Cultura".

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo, na qualidade de Responsável pelo Curso de Especialização Pós-graduação Lato-Sensu "Estudos e Práticas de Cultura" do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

Campus Cuiabá - Bela Vista.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Sandro Luis Costa da Silva	Professor	179****

II - Cientifique-se e cumpra-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG, em 01/09/2021 14:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234425  
Código de Autenticação: 837954e6f4



PORTARIA 90/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 1 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 3 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

Considerando o OFÍCIO N.º 153/2021 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, que solicita alterações na PORTARIA 68/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição dos membros e inserir membros discentes na Comissão Permanente de Diversidades e Relações Étnico-Raciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE / CPF / Matrícula</b>
Daryne Lu Maldonado Gomes da Costa	Presidente	****12
Gabriela Borges Barbosa	Vice-presidente	****42
Adriana Martins de Oliveira	Membro Técnico Administrativo	****84
Andreza Moraes Branco Leria	Membro Docente	****12
Cristiana de Vasconcelos Lopes	Membro Representante dos Pais/Responsáveis	*****60
Demétrio de Abreu Sousa	Membro Docente	****96
Edgar Nascimento	Membro Docente	****87
Francismeiry Cristina de Queiroz	Membro Técnico Administrativo	****50
Isis Damasceno Lé	Membro Discente	2019147320234
Itamara dos Anjos Oliveira	Membro Docente	****43
Jonas Spolador	Membro Docente	****32
Lara Máximo Machado	Membro Discente	2019247320228
Paulo Alves de Oliveira	Membro Técnico Administrativo	****46
Raquel Martins Fernandes	Membro Docente	****81
Waldinéia Lemes da Cruz Alves	Membro Docente	****40

II - Revogam-se todas as disposições em contrário a esta;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 03/09/2021 10:46:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235181

Código de Autenticação: 1ea5dbdf01



PORTARIA 91/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 3 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor abaixo na função de pregoeiro como determina o decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Ronaldo Alves de Sousa	133****	Pregoeiro

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 09/09/2021 14:38:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237451  
Código de Autenticação: fdf2514f0d



PORTARIA 92/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de setembro de 2021





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar servidores abaixo relacionados, como fiscais administrativos, fiscais técnicos e responsável pelo setor de almoxarifado para processo licitatório de aquisição de reagentes, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

• **Fiscais Técnicos:**

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Rafael Rodrigues da Silva	176****	Técnico de Laboratório-Área / Coordenador
Milena Athie Goulart	157****	Técnica de Laboratório-Área

• **Fiscais Administrativos:**

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Lucelia Alves dos Santos	166****	Administradora
Ricardo Arruda de Lemos	185****	Assistente de Aluno

• **Responsável pelo Setor de Almoxarifado:**

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Renato Luiz da Silva Costa	176****	Assistente em Administração / Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 09/09/2021 14:39:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237444

Código de Autenticação: d670cd43e6



PORTARIA 93/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 9 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

## EDITAL - PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

**Execução: novembro de 2021 a maio de 2022**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus Cuiabá Bela Vista, o Coordenador de Extensão e o Gestor Local do Núcleo da Ativa incubadora do IFMT Bela Vista, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção de estudantes para pré-incubação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

### 1. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Trata-se de edital para seleção de ideias e negócios para receberem apoio da Ativa Incubadora, no processo de Pré-incubação no período de outubro de 2021 a maio de 2022, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo inovador no âmbito do IFMT, promovendo o desenvolvimento de micro e pequenas empresas inovadoras.

#### O edital tem como objetivos específicos:

- a. Apoiar as atividades dos empreendimentos e empreendedores pré-incubados e incubados dos Núcleos da Ativa.
- b. Fomentar formação empreendedora e empresarial aos pré-incubados e incubados dos Núcleos da Ativa.
- c. Apoiar a divulgação das ideias e negócios vinculados aos Núcleos da Ativa.
- d. Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores.
- e. Estimular as características e postura de empreendedores nos estudantes do IFMT.
- f. Oportunizar a realização de eventos na área de empreendedorismo no IFMT.
- g. Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços ou processos inovadores.
- h. Aproximar o meio acadêmico do mundo do trabalho.
- i. Promover, incentivar, estimular, valorizar e fortalecer a cultura empreendedora nas comunidades interna e externa do IFMT.

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1 Empreendedorismo:** é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

**2.2 Empreendedorismo inovador:** é o processo do empreendedorismo que busca a desconstrução de produtos, serviços ou métodos de produção existentes, com a proposição de substituição por novos, trazendo inovação.

**2.3 Inovação:** concepção de novo produto, serviço ou processo, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

**2.4 Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

**2.5 Pré-incubação:** conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.

**2.6 Incubação:** conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa incubadora.

**2.7 Empresa Associada:** empreendimento já graduado, originário de processo de incubação, que continua vinculado contratualmente à Ativa Incubadora de Empresa, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFMT e seus parceiros a fim de aprimorar suas ações de gestão empresarial e tecnológica.

**2.8 Assessoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e desenvolve uma solução.

**2.9 Consultoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.

**2.10 Mentoria:** acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

**2.11 Empresa Mentora:** são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região. Estas empresas poderão apoiar voluntariamente empreendimentos pré-incubados e incubados na Ativa incubadora, através de assessorias, consultorias, mentorias ou patrocínio.

**2.12 Plano de ação:** é o documento em que serão traçados todos os objetivos e metas de um empreendimento durante o processo de pré-incubação ou incubação, contendo cronograma de previsão das atividades que deverão ser executadas para atingir os objetivos traçados, sobretudo ponderando sobre recursos físicos, monetários e humanos que serão necessários para o cumprimento do que for estabelecido.

**2.13 Modelo de negócios:** um esquema que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte uma organização. Normalmente utilizado na fase de criação de uma empresa, é composto por uma estrutura que deve prever o principal que o empreendedor precisa para tirar suas ideias do papel, como: atividades realizadas, relacionamento com os clientes, recursos necessários, entre outros.

**2.14 Pitch:** apresentação rápida, geralmente de 3 a 5 minutos, com objetivo de despertar o interesse de clientes, parceiros ou investidores pelo negócio apresentado. Suas principais características são a clareza e a objetividade na apresentação.

**2.15 MVP / Produto Mínimo Viável:** vem de Minimum Viable Product, definindo-se como uma versão bem simplificada do que está sendo oferecido, com as mínimas características necessárias para ele ser testado em mercado.

**2.16 Validação:** processo de averiguar a legitimidade da proposta através da verificação em campo de possível mercado se: a) o problema de fato é uma demanda dos potenciais clientes; b) a solução apresentada tem aprovação do público; e c) a monetização é viável.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão candidatar-se a vaga na pré-incubação equipes compostas por, no máximo, 05 (cinco) estudantes regularmente matriculados no IFMT campus Cuiabá Bela Vista.

3.2 Estudantes contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.

3.3 Cada candidato poderá apresentar no ato da inscrição apenas 1 (uma) ideia ou negócio,.

3.4 A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.

3.4.1 A comprovação do auxílio externo para a mentoria poderá ser realizada mediante apresentação de declaração formal, por escrito, do mentor, enviada para o e-mail [nucleo.ativa@blv.ifmt.edu.br](mailto:nucleo.ativa@blv.ifmt.edu.br) durante o período de inscrição.

3.5 As ideias e negócios submetidos deverão, preferencialmente, estar concentradas nas áreas dos cursos ministrados no campus Cuiabá Bela Vista.

#### **4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 18 outubro a 06 de novembro de 2021, mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0PLcW0NjRJAayJGznsiERe6-LThy1VsxwadYufFq7bxsx0g/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

4.2 As inscrições encaminhadas de outra forma não serão aceitas.

4.3 Cada empreendedor deve realizar somente uma inscrição neste Edital.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

#### **6. COMPROMISSOS**

##### **6.1 DOS EMPREENDEDORES PRÉ-INCUBADOS**

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de ação para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de ação.

6.1.3 Os itens obrigatórios a serem entregues, ao Núcleo da Ativa, no decorrer da pré-incubação, até no máximo dia 12/05/2022, são os seguintes:

- I. Documentos que comprovem a etapa de Validação.
- II. Modelo de Negócios (Canvas)
- III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP ( Minimum Viable Product)
- IV. Apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)
- V. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

6.1.4 Cumprir e entregar as atividades solicitadas pelo Núcleo da Ativa.

#### **7. DO NÚCLEO DA ATIVA IFMT CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**

7.1 Auxiliar na elaboração do plano de ação de cada equipe.

7.2. Orientar o empreendedor nas fases do plano ação.

7.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

7.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.

7.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

#### **8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS EQUIPES**

8.1 O processo de seleção ficará a cargo do Núcleo da Ativa do campus Cuiabá Bela Vista, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. O Núcleo da ativa do campus Cuiabá Bela Vista ofertará 5 (cinco) vagas para o processo de pré-incubação para equipes exclusivamente compostas por estudantes do IFMT

campus Cuiabá Bela Vista regularmente matriculados.

8.2 A análise das equipes ocorrerá em etapa única por meio de entrevistas com as equipes inscritas.

8.2.1 Todos os inscritos serão convidados para uma entrevista. O Núcleo local da Ativa avaliará todas as equipes e selecionará até 7 (setes) contempladas, utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo.

<b>Critério</b>	<b>ETAPA I – INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Caráter inovador da proposta	0-30
2	Potencial de impacto socioeconômico	0-20
3	Foco do negócio com a demanda regional	0-25
4	Possibilidade de viabilização/implantação	0-20
5	Existência de parceria externa, conforme item 3.4/3.4.1 deste edital	0-5

8.3 Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 1 da tabela Entrevista, persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 2, persistindo o empate, será selecionado o projeto com maior nota no Critério 3.

8.4 As equipes não selecionadas dentro das 7 (sete) vagas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocadas e pré-incubadas em caso de surgimento de vagas.

8.5 A inscrição homologada e a participação no processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada classificação da equipe na entrevista.

8.6 As datas, locais e horários das entrevistas serão encaminhados para o endereço de e-mail do líder da equipe, cadastrado no ato da inscrição .

8.7 Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página da <http://blv.ifmt.edu.br/conteudo/noticias/>

8.8 Após resultado final, para efetivar sua vaga o empreendedor deverá entregar documentação exigida pelo Núcleo da Ativa conforme cronograma.

8.8.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, a Ativa Incubadora poderá convocar o próximo classificado da lista

<i>Publicação do Edital</i>	13/09/2021
<i>Prazo para impugnação do Edital</i>	15/09/2021
<i>Prazo para inscrições</i>	18/10/2021 a 06/11/2021
<i>Entrevistas com as equipes inscritas</i>	07/11/2021 a 10/11/2021
<i>Resultado preliminar</i>	11/11/2021

<i>Prazo para interposição de recurso</i>	12/11/2021
<i>Prazo para análise de recursos</i>	13/11/2021
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	05/11/2021
<i>Prazo para entrega de documentação</i>	12/11/2021
<i>Prazo para entrega de documentação</i>	12/11/2021
<i>Prazo para entrega de documentação</i>	12/11/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

9.3 Os proponentes selecionados para participação na Pré-incubação da Ativa devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.

9.4 Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade nos Núcleos da Ativa.

9.5 Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso se interesse em continuar pré-incubado na Ativa Incubadora.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico [nucleo.ativa@blv.ifmt.edu.br](mailto:nucleo.ativa@blv.ifmt.edu.br) devendo ser destacado no assunto do e-mail, Edital de Pré-incubação ATIVA 2021 e, em seguida, o assunto em questão.

9.7 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo do campus Cuiabá Bela Vista, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.

9.8 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

9.9 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Ativa Incubadora de Empresas do IFMT campus Cuiabá Bela Vista.

9.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2021.

**Jairo Luiz Medeiros de Aquino Junior**

Diretor Geral - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria nº 744, de 19/04/2021

**Giovani Valar Koch**

Coordenador de extensão

IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria nº 851/2021

**Mayra Fernanda de Sousa Campos**

Gerente local do Núcleo Ativa

IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria nº 17 de 30/04/2021



## ANEXO I – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

### TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ representado pelo seu(sua) Diretor(a) Geral \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria N° \_\_\_\_\_, doravante denominado IFMT campus \_\_\_\_\_ e o Empreendimento \_\_\_\_\_, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) líder de equipe \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada Empreendimento Pré-incubado

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º IFMT Campus \_\_\_\_\_ – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º Núcleo da Ativa Campus \_\_\_\_\_ – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo Campus \_\_\_\_\_, executora do processo de pré-incubação.

§ 3º Empreendimento Pré-incubado – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus \_\_\_\_\_, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

- I. Pesquisa de Validação
- II. Modelo de Negócios
- III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (Minimum Viable Product)
- IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e/ou membros da comunidade externa.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado \_\_\_\_\_ é composta pelos membros:

- I. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- II. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- III. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- IV. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.
- V. \_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus

\_\_\_\_\_, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT campus \_\_\_\_\_ e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT campus \_\_\_\_\_ ou a Ativa façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:**

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do IFMT campus \_\_\_\_\_, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de PréIncubação.

§ 2º O IFMT campus \_\_\_\_\_ se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatária do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da préincubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:**

§ 1º O IFMT campus \_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução as atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o IFMT campus \_\_\_\_\_ fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa campus \_\_\_\_\_.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. § 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
[Nome do(a) líder]

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[Demais membros]

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Mayra Fernanda de Sousa Campos**

Gerente local do Núcleo Ativa

IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

---

**Giovani Valar Koch**

Coordenador de extensão

IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria nº 851/2021

---

**Jairo Luiz Medeiros de Aquino Junior**

Diretor Geral - IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

Portaria nº 744, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayra Fernanda de Sousa Campos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/09/2021 13:50:31.
- **Giovani Valar Koch, COORDENADOR - FG0002 - BLV-EXT**, em 13/09/2021 14:09:32.
- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 13/09/2021 14:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238564

Código de Autenticação: a990ff8255





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar servidores abaixo relacionados, como fiscais administrativos e fiscal técnico para o processo licitatório de aquisição de elevador para atender o IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

• **Fiscal Técnico:**

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Isadora Tibaldi Batista	226****	Auxiliar em Administração / Coordenadora

• **Fiscais Administrativos:**

NOME	SIAPE / Matrícula	FUNÇÃO
Lucelia Alves dos Santos	166****	Administradora
Ricardo Arruda de Lemos	185****	Assistente de Aluno

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 13/09/2021 15:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238898  
Código de Autenticação: 81269bea79





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 95/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento específico para o acolhimento dos estudantes ingressantes no período de 2021/2;

**RESOLVE:**

I - Designar servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acolhimento aos Estudantes 2021/2 no âmbito do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

SERVIDORES	SIAPE	Função
Andreza Moraes Branco Leria	241****	Presidente
Adriana Martins de Oliveira	215****	Membro
Alex Sandro Siqueira da Silva	165****	Membro
Aline Bernardes	189****	Membro
Carolina Balbino Garcia dos Santos	160****	Membro
Elaine Cristina de Lima Pinto	210****	Membro
Francismeiry Cristina de Queiroz	165****	Membro
Gilvani Alves	154****	Membro
Joelson Viana Sodrê	212****	Membro
Katia Terezinha Pereira Ormond	309****	Membro
Marcos Sousa Rabelo	127****	Membro
Maurino Atanasio	320****	Membro
Raquel Firmino Magalhaes Barbosa	111****	Membro
Rogério Marques de Almeida	164****	Membro
Reinaldo de Souza Bilio	175****	Membro
Seuline Assunção Souza Domingues da Silva	209****	Membro
Thiago André de Almeida	227****	Membro
Vanessa Costa Goncalves Silva	210****	Membro
Yuri Ogaya de Assumpção	175****	Membro

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 15/09/2021 09:38:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239440

Código de Autenticação: 1eea9c9bd6



PORTARIA 95/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 15 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 97/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 16 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Matemática/EaD do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Maurino Atanásio	Presidente	320****
Elaine Cristina de Lima Pinto	Representante Técnico	210****
Elizabeth da Cunha Filha	Representante Técnico	180****
Emerson Dutra	Representante Docente	270****
Epaminondas de Matos Magalhães	Representante Docente	195****
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Representante Técnico	165****
Fernando Henrique Cardoso	Representante Docente	178****
Luiz Fernando de Moraes Campos Filho	Representante Docente	103****
Marcos José Gonçalves	Representante Docente	265****

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 16/09/2021 11:58:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240528  
Código de Autenticação: 0818c77b88





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 98/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reformulação do PPC do Curso Superior de Licenciatura em Química/EaD do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Deiver Alessandro Teixeira	Presidente	175****
Eucarlos de Lima Martins	Representante Docente	149****
Francismeiry Cristina de Queiroz	Representante Técnico	165****
Julia Tristão do Carmo Rocha	Representante Docente	314****
Lisandra de Abreu Nery	Representante Docente	171****
Rosimeire Montanuci	Representante Técnico	165****

II - O prazo para a reformulação é de 60 (sessenta) dias;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 17/09/2021 10:01:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240920

Código de Autenticação: f9c7691ff8



PORTARIA 98/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 17 de setembro de 2021





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 99/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação Especial/CAE, para realizar a Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Julia Tristão do Carmo Rocha - SIAPE nº 314\*\*\*\*.

SERVIDORES	SUAP
Paulo Sesar Pimentel	166****
Aline Bernardes	189****
Maurino Atanasio	320****

II - Revogar disposições anteriores a esta;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 22/09/2021 08:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242675  
Código de Autenticação: 00030b18d2



PORTARIA 99/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 22 de setembro de 2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR 01/2021 VINCULADO AO EDITAL 05/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS E PRÁTICA DE CULTURA - TURMA 2021 DO IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**

**Justificativa**

Este edital retificador vem retificar os itens abaixo:

**Onde lê:**

1.3 Os requisitos para inscrição no curso são:

b) Além de portadores de diploma, as candidatas e os candidatos deverão ter vínculo com alguma instituição de ensino. (Para se inscrever no processo seletivo, o candidato(a) deve encaminhar declaração de vínculo com a instituição de ensino que seja assinada pela direção da unidade, conforme previsto no item 3.2.2 .

**Leia-se:**

b) Além de portadores de diploma, as candidatas e os candidatos que tiverem vínculo com alguma instituição de ensino, devem encaminhar uma declaração assinada pela direção da unidade, atestando o seu vínculo com a instituição de ensino onde atue. Esta declaração servirá para comprovação da atuação profissional, cuja experiência contribui na pontuação classificatória deste processo seletivo.

**Onde lê:**

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	25/08/2021
Pedido de impugnação do Edital	26 e 27/08/2021
Inscrições via internet	25/08 a 24/09/2021
Divulgação das inscrições deferidas	
Divulgação das inscrições deferidas – Ações Afirmativas	30/09/2021
Recurso contra as inscrições indeferidas	01 a 04/09/2021

Resultado final das inscrições deferidas	08/09/2021
Publicação de convocação dos candidatos inscritos nas cotas raciais para participação das bancas de heteroidentificação	09/09/2021
Realização da banca de heteroidentificação	13 a 16/09/2021
Publicação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	17/09/2021
Prazo para envio de recursos contra resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	20/09/2021
Publicação do resultado final das bancas de heteroidentificação	24/09/2021
Prova Dissertativa	03/10/2021
Resultado Preliminar de candidatos Aprovados/Classificados	01/11/2021
Recurso do resultado preliminar	03 e 04/11/2021
Divulgação do resultado final – prova dissertativa	06/11/2021
Envio de Portfólio e Currículo ( por e-mail)	07/11/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	11/11/2021
Recurso do resultado preliminar da avaliação curricular	12/11/2021
Divulgação do resultado final da avaliação curricular dos candidatos e candidatas aprovados, que seguirão no processo seletivo com apresentação/envio de portfólio para posterior fase de ENTREVISTA. Concomitante será divulgado a data e horário das entrevistas virtuais individuais.	16/11/2021
Recurso da avaliação preliminar de portfólios	17/11/2021
Divulgação do resultado final de avaliação de portfólios	22/11/2021
Bancas de entrevistas	23 a 29/11/2021
Divulgação do resultado final	03/12//2021
Período de Matrículas	De 06 a 10/12//2021 (Matrícula de Aprovadas e Aprovados)
	13/12/2021 (Divulgação da 2ª chamada, se houver)
	14 e 15/12/2021

	(Matrícula da 2ª chamada)
	16/12/2021 (Divulgação da 3ª chamada, se houver)
	17 a 19/12/2021 (Matrícula da 3ª chamada)

**Leia-se :**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA OU PERÍODO</b>
Publicação do Edital	25/08/2021
Pedido de impugnação do Edital	26 e 27/08/2021
Inscrições via internet	25/08 a 19/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas	
Divulgação das inscrições deferidas – Ações Afirmativas	29/10/2021
Recurso contra as inscrições indeferidas	1º/11/2021
Resultado final das inscrições deferidas	04/11/2021
Publicação de convocação dos candidatos inscritos nas cotas raciais para participação das bancas de heteroidentificação	04/11/2021
Realização da banca de heteroidentificação	08 e 09/11/2021
Publicação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	10/11/2021
Prazo para envio de recursos contra resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	11/11/2021
Publicação do resultado final das bancas de heteroidentificação	16/11/2021
Prova Dissertativa	21/11/2021
Resultado Preliminar de candidatos Aprovados/Classificados	09/12/2021
Recurso do resultado preliminar	10/12/2021
Divulgação do resultado final – prova dissertativa	13/12/2021

Convocação para Envio de Portfólio e Currículo ( por e-mail)	14/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	16/12/2021
Recurso do resultado preliminar da avaliação curricular	17/12/2021
Divulgação do resultado final da avaliação curricular e portfólio dos candidatos e candidatas aprovados, que seguirão no processo seletivo com apresentação/envio de portfólio para posterior fase de ENTREVISTA.	20/12/2021
Recurso da avaliação preliminar da avaliação curricular e dos portfólios	21/12/2021
Divulgação do resultado final da avaliação curricular e dos portfólios	22/12/2021
Convocação para as Bancas de entrevistas	31/01/2022
Divulgação do resultado final	14/02/2022
Período de Matrículas	De 15 a 21/02/2022 (Matrícula de Aprovadas e Aprovados)
	22/02/2022 (Divulgação da 2ª chamada, se houver)
	23 e 24/02/2022 (Matrícula da 2ª chamada)
	27/02/2022 (Divulgação da 3ª chamada, se houver)
	28/02 e 1º/03/2022 (Matrícula da 3ª chamada)

Onde lê:

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.2.2 Os candidatos e candidatas deverão preencher eletronicamente por meio do sistema eletrônico Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), inserindo todos os itens exigidos no formulário como DADOS CADASTRAIS, incluindo o questionário sócio socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos) e também fazer inserção dos seguintes documentos em formato PDF:

(...)

7. Declaração de vínculo com alguma instituição oficial de ensino, devidamente assinada pela direção geral da escola.

**Leia-se:**

7. Declaração de vínculo com alguma instituição oficial de ensino, devidamente assinada pela direção geral da escola (Apenas para quem já atue profissionalmente).

Onde lê:

6.5.2 A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e ocorrerá no dia 03 de outubro de 2021, das 19h às 22h, sendo realizada pelo Google Meet e/ou google Classroom, ferramentas da plataforma Google, que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS). Assim, será enviado um link específico ao candidato via e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

**Leia-se:**

6.5.2 A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e ocorrerá no dia 21 de novembro de 2021, das 19h às 22h, sendo realizada pelo Google Meet e/ou google Classroom, ferramentas da plataforma Google, que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS). Assim, será enviado um link específico ao candidato via e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

**Onde lê:**

**9. DA MATRÍCULA E DESISTÊNCIA**

9.1 A matrícula será realizada pelos candidatos "Aprovados". Em caso de desistência de candidato aprovado, o curso reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, considerando o resultado, para preenchimento do número total de vagas.

9.2 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Envio dos documentos para o endereço eletrônico da Coordenação de Registro Escolar (CRE) do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista;
- b) Análise pela SGDE da documentação encaminhada;
- c) Conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos campi do IFMT.

9.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para e-mail da CRE especificando no assunto (NOME COMPLETO/DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), para o endereço eletrônico [sgde@blv.ifmt.edu.br](mailto:sgde@blv.ifmt.edu.br)

9.4 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato, pessoalmente. Caso o candidato não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

**Leia-se:**

**9. DA MATRÍCULA E DESISTÊNCIA**

9.1 A matrícula será realizada pelos candidatos "Aprovados". Em caso de desistência de candidato aprovado, o curso reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, considerando o resultado, para preenchimento do número total de vagas.

9.2 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) Envio dos documentos para o endereço eletrônico ([sgde@blv.ifmt.edu.br](mailto:sgde@blv.ifmt.edu.br)) da Coordenação de Registro Escolar (CRE) do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista;
- b) Análise pela CRE da documentação encaminhada;
- c) Conferência com documentos originais, após retorno das atividades presenciais nos campi do IFMT.

9.3 As matrículas serão realizadas ON LINE conforme item 1.5 (Quadro 1). A matrícula deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados somente através de e-mail da (CRE), especificando no assunto (NOME COMPLETO/DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - ESPECIALIZAÇÃO), enviados para o endereço eletrônico [sgde@blv.ifmt.edu.br](mailto:sgde@blv.ifmt.edu.br).

9.4 Dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail [sgde@blv.ifmt.edu.br](mailto:sgde@blv.ifmt.edu.br), e presencialmente, somente por meio de AGENDAMENTO prévio, que deve ser solicitado por e-mail [sgde@blv.ifmt.edu.br](mailto:sgde@blv.ifmt.edu.br) e a (CRE) agendará o atendimento dentro do expediente de 07h às 11h e das 13h às 17h, no Campus Cuiabá-Bela Vista, situado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista, Cuiabá - MT, 78050-560.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 22/09/2021 17:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243306

Código de Autenticação: c5c351e330





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 100/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021.

Considerando a necessidade de elaborar um plano que visa propor melhorias no sistema de segurança do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do **Plano de Monitoramento e de Segurança do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista**, conforme segue:

NOME	SIAPÉ
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	135*****
Douglas Willer Ferrari Luz Vilela	176****
Isadora Tibaldi Batista	226****
Joel Fernandes da Silva	185****
Joelson Viana Sodre	212****
Lucelia Alves dos Santos	166****
Milena Athie Goulart	157****
Paulo Sesar Pimentel	166****
Renato Luiz da Silva Costa	176****
Rodolfo de Oliveira Sarat	176****
Rosy Pereira dos Santos	163****

II - A comissão é responsável por elaborar o Plano com um cronograma de ações, custos e prazos para possível execução, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista  
Portaria IFMT N° 744, de 19.04.2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 23/09/2021 16:50:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243589

Código de Autenticação: c600b76069



PORTARIA 100/2021 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 23 de setembro de 2021

